

Número do Documento de Formalização da Demanda: 27/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Recursos Humanos	02/01/2024 00:00	389174	CLORANIR MARCONCIN CIOTTI

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de programa de Governança Corporativa para imposição de compliance, códigos de conduta, assessoramento e mapeamento interno.

Justificativa da prioridade

Conforme aprovação em Reunião de Diretoria nº 1794, em 30/10/2023.

2. Justificativa de necessidade

Conforme aventado pelos Tribunais de Contas é imprescindível que o objeto almejado esteja alinhado com o planejamento da alta Administração e preveja orçamento próprio para este fim. Dito isto, o CRM-PR intenta a presente contratação com o objetivo de identificar e implementar mecanismos de segurança para a administração, segundos os Princípios da Transparência e da Publicidade, entregando aos jurisdicionados uma prestação de serviços conforme esperado pelos mesmos e pela sociedade, segundo os critérios da eficiência, da legalidade de seus atos e da adequada formalização para este fim.

A contratação dos serviços de técnicos especializados para implantação de Programa de Governança, baseados em protocolos de integridade e com foco em compliance intenta manter o CRM-PR atuando segundo os preceitos legais, de acordo com as orientações das Cortes de Contas responsáveis por sua fiscalização e por fim promover segurança jurídica.

O mapeamento dos panoramas internos e a indicação das boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico justificam-se na necessidade de atuar de forma a conferir aos atos administrativos que emanam do CRM-PR, a licitude e a eficiência que devem ser-lhes características.

A partir das premissas contidas na Lei 14.133/2021 que regulamentam o processo licitatório, em especial, aqueles derivados da contratação direta, a presente contratação encontra guarida na inexigibilidade de licitação, uma vez que preenchem requisitos contidos no referido artigo como transcrito a seguir:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No caso em tela, reside como expressão latente a *notória especialização* mencionada no artigo acima e que deve seguir o Contratado que não basta saber executar o serviço que almeja este Conselho; mas que saiba fazê-lo com excelência devido a sua expertise, conhecimento técnico e prático já conhecidos.

Face ao exposto, a necessidade do CRM-PR é de empresa especializada, capaz de atender a presente demanda que envolve complexidade e impactos, que estejam firmados na confiabilidade do profissional e na experiência do objeto a ser contratado.

Diante da temática sempre em voga em apreciação nos Tribunais entende esta administração, SMJ, que a **complexidade do objeto** (Governança, *compliance*, gerenciamento de riscos e gestão pública) encontra guarida numa singularidade ímpar e se mal executada pode gerar danos irreparáveis e incalculáveis a qualquer administração e ainda a **notória especialização** são características que estão no núcleo desta contratação e, por este motivo, insuscetíveis de realização de licitação nos moldes tradicionais para eleição de um contratado que preencha objetivamente requisitos pré-definidos que abarcam experiência, intelecto, aptidão e capacidade impossíveis de medição objetiva.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA /GESTÃO	1,00	435.264,00	435.264,00
	CONSULTORIA E ASSESSORIA - QUALIDADE			

ANA CRISTINA KOKOTT

Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

2. Justificativa de necessidade

Previsão Orçamentária:

6.2.2.1.1.33.90.39.004 - Serviços Técnicos Especializados – PJ

Valor estimado da contratação:

R\$ 435.264,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Serviço com contratação urgente.	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	24/11/2023 14:18
2	MAPA DE PREÇOS	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	16/11/2023 11:12
3	EXCERTO ATA APROVAÇÃO AQUISIÇÃO.	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	14/11/2023 15:19
4	COMPROVAÇÃO DE VALOR MERCADO.	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	14/11/2023 15:18
5	MAPA DE RISCOS	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	14/11/2023 15:12
6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	14/11/2023 15:12
7	TERMO DE REFERÊNCIA	CLOLANIR MARCONCIN CIOTTI	14/11/2023 15:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.